



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.400/2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DA MULHER 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar gastos com a realização da programação da Festa da Mulher 2020, no valor de até R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), para custear despesas diversas, dentro das comemorações da Festa da Mulher, conforme previsão de gastos em anexo.

Parágrafo Único- A Festa da Mulher 2020, acontecerá no dia 21 de março de 2020.

ART. 2º Servirá de recurso para cobertura da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- Atividade- 2041—Realização de eventos, festividades e recepções- cód. 339030000000- Material de Consumo- cód. 339039.000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – cód. 339031.000000- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.

ART. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 09 de março de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”